



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.937 , DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, em caráter transitório e mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no período de 27 de junho de 2018 a 27 de março de 2020, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme Edital nº 010/Deptº de Pessoal/2016, da Coordenadoria de Recursos Humanos/PMRO, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - município de Porto Velho:

- a) FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 06101-6;
- b) JADE LUIZ DAROLD - 3º SGT PM RR RE 06056-7;
- c) JOSÉ BARBOSA DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 03286-9;
- d) JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS - CB PM RR RE 04588-0;
- e) LAELSON ALVES DE MELO - 1º SGT PM RR RE 05544-5;
- f) MANUEL AGUIAR FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 05515-8;
- g) MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS - 3º SGT PM RR RE 05613-8;
- h) MARISTONY RIBEIRO MAIO - ST PM RR RE 04224-2;
- i) PAULO CESAR OLIVEIRA DOS REIS - 3º SGT PM RR RE 05891-6; e
- j) ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8;

II - município de Machadinho D'Oeste:

- a) EDSON SIMÕES - 3º SGT PM RR RE 05060-3;
- b) MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04462-8;
- c) JOSENILDO ALVES FEITOSA - 2º SGT PM RR RE 03232-6;
- d) LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO - 2º SGT PM RR RE 04213-7; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

e) PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS - ST PM RR RE 03523-7;

III - município de Ji-Paraná:

a) ADEMIR XAVIER GOMES - 1º SGT PM RR RE 03364-3;

b) ALAIRTON CÂNDIDO - 1º SGT PM RR RE 03950-6;

c) ELVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 05350-2;

d) GILMAR ALVES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01697-0;

e) JOSÉ RIBEIRO SOARES - 3º SGT PM RR RE 05745-5;

f) ROGÉRIO ALVES DA MOTA - 1º SGT PM RR RE 04253-9;

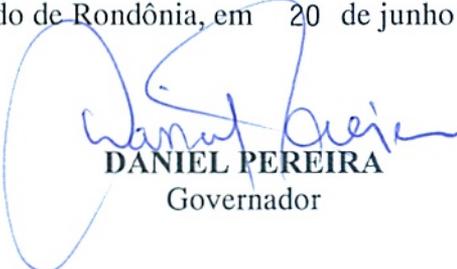
g) SERGIO OLIVEIRA JUNIOR - 1º SGT PM RR RE 03340-9; e

h) WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO - 1º SGT PM RR RE 03928-3.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades de acordo com o descrito no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, nos termos da proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 27 de junho de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2018, 130º da República.



DANIEL PEREIRA
Governador